111 Demostração de cálculo do excesso

Previsão da Receita para 1980.....Cr$145.000.000,00

- (menos)

a) Arrecadação do dia 1º/01 a 31/07/80....Cr$ 82.722.063,30

b) Arrecadação que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12, ref. ao ano - anterior aplicada a taxa de incremento da receita verificada no 1º período....Cr$ 75.702.709,61

AUB=TOTAL.....Cr$158.424.772,91

Excesso provável de Arrecadação

Previsão orçamentária exercíco de 1980....Cr$145.000.000,00

Previsão de arrecadação p/ exercício 1980.Cr$158.424.772,91

Excesso Provavel.....Cr$ 13.424.772,91

Excesso já utilizado.....Cr$ 9.731.670,00

Saldo.....Cr$ 3.693.102,91

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADOLPHO ALVAREZ NETO

=Presidente da Câmara Municipal=

= L E I = N º = 1 7 4 = , D E = 0 3 = D E = S E T E M B R O =1980=

" Acrescenta Parágrafo ao Artigo 3º da Lei nº 35, de 21 de Dezembro de 1977 e dá outras providencias ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de sua atribuições legais, - D E C R E T A a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:- O Artigo 3º da Lei nº 35, de 21 de dezembro de 1977- fica acrescido de um parágrafo com a seguinte - redação:

§ 3º:- Os contribuintes que não estajam sujeitos ao poder - de polícia admistrativa do Município, para manter - suas atividades, pagarão a Taxa de Licença para localização e Fiscalização de Funcionamento, uma só vez, antes do início de suas atividades, com aplicação - apenas da aliquota correspondente à localização, indicada na tabela do Artigo 8º desta Lei.

ARTIGO 2º:- Fica suprimida do item 3. 15 da Tabela do Artigo 8º- da Lei nº 35, de 21 de dezembro de 1977 a aliquota - referente àFiscalização do Funcionamento dos profissionais liberais.

ARTIGO 3º : - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ADOLPHO ALVAREZ NETO
=Presidente da Câmara Municipal=

-.-.-.